MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 7.247, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Determina o Dia Municipal do Taxista.

O Vereador CARLOS NILO COELHO PINTOS, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no Artigo 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, face a observância do disposto no § 4º do artigo supracitado, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica definido o dia 25 de julho como o Dia Municipal do Taxista, junto com o dia de São Cristóvão – padroeiro dos motoristas, taxistas, caminhoneiros e de todos os transportadores.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 03 de outubro de 2017.

Vereador Carlos Nilo Coelho Pintos
Vice - Presidente

Registre-se e publique-se:

Vereador Maurício Bofill Del Frabro
1º Secretário